



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA  
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229**

**Site:santanadavargem.mg.leg.br**

---

**INDICAÇÃO Nº 06/2025 – Ver. Luiz Felipe Mendonça Rodrigues**

Santana da Vargem, 24 de fevereiro de 2025.

O vereador que subscreve o presente documento, com fito em suas prerrogativas previstas no artigo 31, inciso IX da Lei Orgânica municipal e no que dispõe o artigo 88, inciso XI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem, mediante apresentação a este Plenário, promove a presente INDICAÇÃO.

Indico ao Exmº Sr. Argemiro Rodrigues Galvão, a necessidade de avaliar e implementar melhorias no trânsito nas proximidades da Escola Doralice. Especificamente, sugiro que a Secretaria de Educação e a Secretaria de Obras considerem permitir o estacionamento de veículos apenas de um lado da via, durante os horários de entrada e saída dos alunos.

**JUSTIFICATIVA**

Essa indicação é necessária devido às dificuldades relatadas por mães de alunos, que enfrentam tumulto e transtornos causados pelo estacionamento de carros em ambos os lados da rua. Esta situação prejudica o fluxo do trânsito e representa um risco à segurança das crianças. A medida de restringir o estacionamento para um lado da via é uma demanda da comunidade escolar e visa melhorar o fluxo e a segurança no local, atendendo a um pedido específico de uma mãe preocupada com a segurança dos alunos.

Portanto, diante do exposto, atendendo a pedidos dos munícipes, venho apresentar a presente indicação.



**Luiz Felipe Mendonça Rodrigues**  
Vereador